

Erro: Origem da referência  
não encontrada

Fls. 26



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL  
5ª REGIÃO FISCAL

<b>PROCESSO Nº</b> XXXXXXXXXXXX	<b>SOLUÇÃO DE CONSULTA SRRF/5ª RF/DIANA Nº</b> 4, de 30 de janeiro de 2003	
<b>INTERESSADO</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>CNPJ/CPF</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>DOMICÍLIO FISCAL</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

**Assunto: Classificação de Mercadorias**

**Ementa: CÓDIGO TIPI - Mercadoria**

**3402.20.00** – Sabão em pó, diversas marcas e embalagens, com capacidade de 0,5 a 5,0 Kg de produto, para venda a retalho, fabricado pela consulente.

**Dispositivos Legais:** RGI 1ª e 6ª (textos da posição 3402 e da subposição 3402.20 do Capítulo 34 da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542 de 26/12/02 (DOU de 27/12/02)), com os esclarecimentos das Notas Explicativas ao Sistema Harmonizado – NESH - aprovadas pela IN SRF nº 157/02.

**RELATÓRIO**

Versa a presente sobre a classificação fiscal na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), do produto a seguir caracterizado pela interessada:

**PRODUTO Nº 1**

**Nome vulgar, comercial, científico e técnico:** Sabão em pó, detergente em pó.

**Marca:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**Modelo:** Não se aplica.

**Fabricante:** O consulente.

Erro: Origem da referência não encontrada

Erro: Origem da referência  
não encontrada

Fls. 27

**Função principal:** limpeza e higienização de tecidos de uso pessoal.

**Função secundária:** Não se aplica.

**Aplicação, uso ou emprego:** Uso doméstico.

**Forma de comercialização (apresentação):** diversas embalagens – *sachet* de 500 gr, 1,0 kg e 5,0 kg e cartuchos de 500 gr e 1,0 kg.

**Peso:** Em função da embalagem (vide acima).

**Matéria Constitutiva (composição):**

PRODUTOS	% PESO
XXXXXX	XXXX

**Processo de fabricação:**

O produto é obtido através da mistura dos insumos (descritos no item composição) em equipamentos adequados, obtendo-se a princípio uma pasta que passa por um processo de secagem tornando-se pó. Neste pó base são adicionados essência e aditivos para dar poder de limpeza, higienização e perfume ao produto final.

**Classificação fiscal adotada:** 3402.90.39 Preparações para lavagem (detergentes) – outras.

**Classificação pretendida:** 3402.11.30 Agente orgânico de superfície, aniônico, alquilsulfonato de sódio, secundário.

## FUNDAMENTOS LEGAIS

2. A análise dos elementos apresentados, inclusive o catálogo com fotos das embalagens do produto (fls.03 a 06 do processo) evidencia tratar-se de sabão em pó, vendido sob diversas denominações e marcas, todas fabricadas pelo consulente. O próprio comprador poderia colocar o seu nome como marca do sabão em pó (uma rede de supermercado, por exemplo).
3. As embalagens são todas para venda no varejo com o peso dos cartuchos e *sachets* variando entre 500g e 5,0 Kg. Estes cartuchos e *sachets* são agrupados em 12 a 24 unidades e colocados em caixas maiores para transporte até os pontos de venda.

Erro: Origem da referência não encontrada

Erro: Origem da referência  
não encontrada

Fls. 27

4. Não há maiores dificuldades em situar o produto no Capítulo 34 que compreende os sabões, agentes orgânicos de superfície e preparações de lavagem, entre outros.
5. A posição 34.01, em resumo, abarca os sabões e produtos e preparações orgânicas tensoativas utilizadas como sabão. A posição 34.02 abrange os agentes orgânicos de superfície (exceto sabões), preparações para lavagem e limpeza e preparações tensoativas.
6. A correta classificação é determinada pela composição, uso e forma de apresentação do produto.
7. Como o interessado cita um alquilsulfonato de sódio, o Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio como princípio ativo de seu produto, é imperioso determinar se o mesmo é um agente de superfície. Recorrendo as NESH – Notas Explicativas do Sistema Harmonizado temos:

#### *I.- AGENTES ORGÂNICOS DE SUPERFÍCIE (EXCETO SABÕES)*

*Os agentes orgânicos de superfície desta posição são compostos de constituição química não definida que possuem um ou mais grupos funcionais hidrófilos e hidrófobos, em proporção tal que, misturados com água na concentração de 0,5% à temperatura de 20°C e, em seguida, deixados em repouso durante uma hora à mesma temperatura, produzem um líquido transparente ou translúcido ou uma emulsão estável, sem separação de substâncias insolúveis (Ver Nota 3 a) do presente Capítulo). Para os efeitos da presente posição, uma emulsão não deve ser considerada como sendo estável se, após ter sido deixada em repouso durante uma hora a 20°C; 1) partículas sólidas forem visíveis a olho nu; 2) estiver separada em fases que possam ser distintas visualmente; ou 3) estiver separada em uma parte transparente e uma parte translúcida visíveis a olho nu.*

*Os agentes orgânicos de superfície são suscetíveis de formar uma camada de absorção numa interface e, nesse estado, apresentam um conjunto de propriedades físico-químicas, particularmente uma atividade de superfície (por exemplo: redução da tensão superficial, formação de espuma, emulsificação, ação molhante), donde a designação de "agentes de superfície".*

*Todavia, os produtos que não são suscetíveis de reduzir a tensão superficial da água destilada a  $4,5 \times 10^{-2}$  N/m (45 dyn/cm) ou menos, com uma concentração de 0,5% à temperatura de 20°C não se consideram agentes de superfície e excluem-se desta posição.*

*Os agentes orgânicos de superfície podem ser:*

*1) Aniônicos. Ionizam-se em solução aquosa, para fornecer ions orgânicos carregados negativamente e responsáveis pela atividade de superfície. Consistem especialmente em sulfatos e sulfonatos de*

Erro: Origem da referência não encontrada

Erro: Origem da referência  
não encontrada

Fls. 27

*gorduras, de óleos vegetais (triglicerídeos) e de ácidos resínicos; em sulfatos e sulfonatos de álcoois graxos (gordos\*); em sulfonatos de petróleo, por exemplo, de metais alcalinos (incluídos os que contenham uma determinada proporção de óleo mineral), de amônia ou de etanolaminas; em alquilpoliétersulfatos; em alquilsulfonatos ou alquilfeniletersulfonatos; alquilsulfatos, **alquilarilsulfonatos, especialmente os dodecilbenzenossulfonatos técnicos.** Grifou-se.*

8. Portanto o princípio ativo citado é um agente orgânico de superfície, tipo aniônico, citado textualmente na NESH. O produto, sabão em pó, porém é constituído por uma mistura de diversos componentes além do Alquilsulfonato de Sódio. Buscando a classificação desta mistura, encontramos nas NESH o que seriam as preparações de lavagem ou limpeza, à base de sabão ou de outros agentes orgânicos de superfície:

*B. As preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares de lavagem) e as preparações para limpeza, à base de sabão ou de outros agentes orgânicos de superfície.*

*Incluem-se na presente categoria as preparações para lavagem, as preparações auxiliares de lavagem e algumas preparações para limpeza. Regra geral, estas diferentes preparações são constituídas por componentes essenciais e por um ou mais componentes complementares cuja presença permite, em especial, distingui-los das preparações tensoativas descritas na parte A acima.*

*Os componentes essenciais consistem, quer em agentes de superfície orgânicos sintéticos, quer em sabões, quer ainda numa mistura destes produtos.*

*Os componentes complementares são constituídos por:*

- 1) **adjuvantes** (exemplos: **polifosfatos de sódio, carbonatos de sódio, silicato de sódio** ou borato de sódio, sais do ácido nitrilotriacético (NTA));*
- 2) **reforçadores** (exemplos: alcanolamidas, amidas de ácidos graxos (gordos\*), óxidos graxos (gordos\*) de aminas);*
- 3) **cargas** (exemplos: **sulfato** ou cloreto **de sódio**);*
- 4) **aditivos** (exemplos: agentes de branqueamento químico ou óptico, agentes anti-redeposição, inibidores de corrosão, agentes antieletrostáticos, corantes, **perfumes**, bactericidas, enzimas).*

Erro: Origem da referência não encontrada

Erro: Origem da referência  
não encontrada

Fls. 27

*As preparações deste tipo exercem a sua ação sobre as superfícies, limpando-as por dissolução ou dispersão das sujidades.*

*As preparações para lavagem à base de agentes de superfície também se denominam "detergentes". Este tipo de preparação utiliza-se para lavagem de roupas, louça ou de utensílios de cozinha.*

*Apresentam-se sob forma líquida, em pó ou em pasta e utilizam-se tanto para fins domésticos como industriais. Grifou-se.*

9. Assinalamos, no excerto acima, as passagens que demonstram ser o produto sob análise, sabão em pó, uma preparação para lavagem da posição 34.02. Sublinhamos todos os componentes complementares que estão presentes no produto ora em análise, como podemos constatar na tabela da composição na página 2 retro.
10. Descarta-se assim a classificação proposta pelo interessado, 3402.11.30 (*agente orgânico de superfície, aniônico, alquilsulfonato de sódio, secundário*), pois o produto não é constituído apenas pela substância ativa, tendo também os componentes complementares que o caracterizam como preparação de lavagem. O agente orgânico citado é o componente essencial da preparação de lavagem.
11. Não se tratando de agente orgânico de superfície (subposição aberta 3402.1) passamos a subposição fechada 3402.20.00 – *Preparações acondicionadas para venda a retalho*. Este código classifica o produto, pois se trata de uma preparação (para lavagem) e sua embalagem de apresentação é para venda a retalho.
12. Embora a TEC possua o código tarifário 3402.90.39 - *Outras. Preparações para lavagem (detergentes)*. *Outras* – inclusive adotada pela consulente, ela não se aplica, pois a estrutura da TIPI demonstra que todas as preparações, para venda a retalho, ficam na 3402.20.00. Na posição adotada pela consulente ficam apenas as preparações para venda no atacado ou para fins industriais ou comerciais (em embalagens de maior capacidade e peso).
13. Assim o produto sabão em pó, fabricado pela consulente, apresentado em diversas marcas e tamanhos de embalagem, em sachets ou cartuchos, variando de 0,5 a 5 Kg, TODAS para venda a retalho, é classificado no seguinte código tarifário da TIPI:

*3402.20.00 Preparações acondicionadas para venda a retalho.*

---

## CONCLUSÃO

---

14. Com base no exposto, SOLUCIONO a consulta decidindo que o interessado adote, para o produto sob exame, sabão em pó, para as marcas e embalagens que constam no processo, o código **3402.20.00** da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26/12/02 (D.O.U. de 27/12/02).

---

## ORDEM DE INTIMAÇÃO

---

Erro: Origem da referência não encontrada

Erro: Origem da referência  
não encontrada

Fls. 27

15. Cientifique-se o consulente, mediante cópia desta decisão, informando-lhe que da mesma não cabe recurso nem pedido de reconsideração (parágrafo 2º do art. 10 da IN SRF nº 230/2002).
16. No caso de divergência de conclusão de consulta, conforme previsto no art. 16 da IN SRF nº 230/2002, o interessado poderá interpor recurso de divergência, sem efeito suspensivo, à Coordenação-Geral do Sistema Aduaneiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da solução, cabendo-lhe comprovar a existência das soluções divergentes sobre idênticas situações, mediante juntada da publicação das referidas decisões.

Salvador, 30 de janeiro de 2003.

Adalto Lacerda da Silva  
Superintendente da 5.ª RF

---

Vanessa Fernandes Lima – Chefe da DIANA/ SRRF/5ªRF  
Peter Tofte – AFRF Parecerista



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por RICARDO DA SILVA MACHADO em 13/07/2020 18:38:00.

Documento autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA MACHADO em 13/07/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por TATIANA DORNELES DE SOUZA CAMPANHA SANTANA em 29/07/2020.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP29.0720.17492.3X84**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**5CB142BDECD4BF8A10F53C73633B43754EC5257EE66BC54AD5DF8593DB35654E**